

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2020 | Edição: 242 | Seção: 3 | Página: 101

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal Rural da Amazônia

EDITAL Nº 22, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de julho de 2017, publicado no DOU nº 132, seção 02, página 1, de 12/07/2017, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO desta Universidade, em caráter excepcional, nas áreas indicadas neste edital, com vistas ao contrato administrativo de natureza temporária de excepcional interesse público, na forma autorizada pelo Inciso IV, art. 2º da Lei nº 8.745/93, na forma em vigor, e Decreto nº 7.485/2011, e Lei Complementar nº 173 de 27/5/2020, publicada no DOU de 28/5/2020. Devido à situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social, o edital de processo seletivo permite que as etapas sejam realizadas remotamente.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, Legislação Federal do Ensino Superior, coordenado e executado pela Divisão de Concurso e Admissão da UFRA.

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com o Quadro 1 abaixo.

Quadro 1 - Demonstrativo de vagas e respectivas áreas, por código, área do Processo Seletivo Simplificado, disciplinas a serem ministradas, requisitos, remuneração, número de vagas por área e lotação.

Cód.	Área	Disciplinas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária	Lotação
I	Letras/Libras I*	Fundamentos da Educação de Surdos; História da Educação de Surdos; LIBRAS I; LIBRAS II; LIBRAS III;	Graduação em Licenciatura em Letras-Libras ou Graduação em Letras-Libras;	R\$ 3.600,48 (Especialista)	40hs.	Belém ICIBE
		LIBRAS IV; LIBRAS V; LIBRAS VI; Tradução e Interpretação da Língua de Sinais I;				
		Tradução e Interpretação da Língua de Sinais II; Escrita de Sinais I; Escrita de Sinais II; Escrita de Sinais III; Metodologia do Ensino	Português como L2, Especialização em Libras ou Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais.			
		de LIBRAS como L1; Metodologia de Ensino de LIBRAS como L2; Educação de Surdos e Novas Tecnologias.				

II	Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	Sensoriamento Remoto por Sistemas Ativos-Radar e Laser; Sensoriamento Remoto; Sensoriamento Remoto Optico; Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento; Interpretação de imagens de radar; e Disciplinas afins	Cartográfica ou Engenharia de Geodésia e Topografia ou Engenharia Geográfica ou Ciências Agrárias ou Geologia ou Bacharelado em Geografia ou afins, com Mestrado ou Doutorado na área do concurso ou áreas afins	R\$ 4.304,92 (Mestre) R\$ 5.831,21 (Doutor)	40hs.	Belém ICIBE
III	Computação/Básico em Computação	Arquitetura de Computadores I; Arquitetura de Computadores II; Técnicas de Programação I; Técnicas de Programação II; Linguagens de Programação;	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Licenciatura em Computação ou Graduação em Engenharia da Computação, com Especialização ou Mestrado na área do concurso ou áreas afins	R\$ 3.600,48 (Especialista) R\$ 4.304,92 (Mestre)	40hs.	Belém ICIBE
		Introdução a Inteligência Artificial; Auditoria e Segurança de Sistemas; Sistemas Distribuídos; e Introdução a Computação Gráfica				

IV	Metodologia Científica Aplicada às Ciências Agrárias	Agrometeorologia; Gestão Ambiental e Sustentabilidade; Introdução às Ciências Agrárias; Introdução ao Contexto Socioeconômico da Atividade Profissional;	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com Mestrado em Agronomia ou Ciências Ambientais ou Ciências Florestais ou Desenvolvimento Rural ou Gestão de Recursos Naturais e outras áreas afins.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Belém ISARH
		Metodologia Científica; Meteorologia e Climatologia; e Outras disciplinas afins				
V	Tecnologia da Pesca	Navegação Básica; Navegação Aplicada; Máquinas e Motores Utilizados na Pesca; Gestão de Recursos Pesqueiros; Meteorologia e Climatologia; Extensão pesqueira	Graduação em Engenharia de Pesca, com Mestrado na área do concurso	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Belém ISARH

VI	Introdução à Zootecnia, Bioclimatologia e Etologia Animal	Introdução à Zootecnia; Zootecnia Geral; Ética e Deontologia Profissional; Seminário Integrado II; Bioclimatologia Animal; Etologia Animal; e	Graduação em Zootecnia ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso ou área afim.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Belém ISPA
		Tópicos Avançados em Bioclimatologia e Etologia				
VII	Nutrição e Alimentação Animal, Nutrição de Não Ruminantes, Avicultura	Nutrição e Alimentação Animal; Nutrição de Não Ruminantes; Avicultura; Avicultura em Sistema Semi-Extensivo; Zootecnia de Não Ruminantes;	Graduação em Zootecnia ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso ou área afim	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Belém ISPA
		Formulação e Fabricação de Rações para Monogástricos; Nutrição de Cães e Gatos; e Cunicultura				
VIII	Anestesiologia Veterinária	Anestesiologia de Equinos; Anestesiologia e Clínica-cirúrgica de cães e gatos; Anestesiologia na odontologia veterinária em cães, gatos e eqüinos;	Graduação em Medicina Veterinária, com especialização ou mestrado na área do concurso	R\$ 3.600,48 (Especialista) R\$ 4.304,92 (Mestre)	40hs.	Belém ISPA
		Anestesiologia de ruminantes Clínica e patologia cirúrgica de ruminantes; Técnica cirúrgica de ruminantes; e Patologia e clínica cirúrgica de equinos				
IX	Aplicações da Engenharia Ambiental I	Gestão de Impactos Ambientais; Avaliação de Impacto Ambiental; Tratamento de Efluentes; Ecoauditoria e Certificação Ambiental; Sistema de Distribuição de Água e Esgoto; Elaboração de licenciamento ambiental; e Outras áreas afins.	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Ambiental e Energias Renováveis ou Engenharias afins, com Mestrado na área do concurso.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Capanema

X	Aplicações da Engenharia Ambiental II	Gestão de recursos naturais renováveis; Manejo de Recursos Naturais Renováveis; Biodiversidade; Educação Ambiental; Análise de Sistemas e Modelagem	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Ambiental e Energias Renováveis ou Áreas afins, com Mestrado na área do concurso	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Capanema
		Ambiental; Instrumentos de Gestão e Ordenamento Territorial; Energia renováveis e meio ambiente; e Outras áreas afins				
XI	Desenvolvimento de Sistemas	Engenharia de Software I; Engenharia de Software II; Banco de Dados I; Banco de Dados II; Engenharia de Software;	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Licenciatura em Computação, com Mestrado em Ciência da Computação	R\$ 2.795,40 (Mestre)	20hs.	Campus Capitão Poço
			ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia da Computação ou em Engenharia Elétrica com área de concentração em Computação Aplicada			
		Banco de Dados; e Outras áreas afins				
XII	Engenharia Agrícola	Física; Máquinas, motores e mecanização rural; Hidráulica; Irrigação e Drenagem agrícola; e Outras disciplinas afins.	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Agronomia, com Mestrado em áreas afins.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Capitão Poço
XIII	Pedagogia II	Gestão Escolar; Avaliação e Planejamento Educacional; Prática Pedagógica IV; Educação para Direitos Humanos; Estrutura e Funcionamento da Educação	Graduação em Pedagogia, ou áreas afins, com Mestrado em Educação	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Capitão Poço
		Brasileira; Fundamentos Filosóficos, Sociológicos e Históricos da Educação; Prática Pedagógica IV				

XIV	Análise Ambiental	Avaliação e Gestão de Impactos Ambientais; Toxicologia - interações no ambiente; Análise de Solo e Planta; Limnologia; Poluição Ambiental	Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia ou Engenharia Ambiental, com Mestrado e/ou temática da dissertação que tenha envolvido disciplinas na área do concurso	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Capitão Poço
-----	-------------------	---	---	-----------------------	-------	---------------------

XV	Instrumentalização e Mensuração Florestal	Estatística Básica; Estatística Experimental; Biometria Florestal; Inventário Florestal;	Graduação em Engenharia Florestal, com Mestrado em Engenharia Florestal ou Ciências Florestais	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Capitão Poço
		Dendrometria; Introdução à Técnicas de Amostragem; Inventário Florestal II; Análise de Modelos de Regressão Linear				
XVI	Máquinas, Motores e Mecanização Rural	Eletrificação Rural; Física; e Máquinas, Motores e Mecanização Agrícola	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola, com Mestrado em Agronomia ou Engenharia Agrícola, ou áreas afins	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Paragominas
XVII	Governança e Comportamento Organizacional	Administração de Marketing; Marketing; Psicologia Organizacional; Governança corporativa; Teoria das organizações; Comportamento	Graduação em Administração ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Paragominas
		organizacional; e Outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.				
XVIII	Administração Geral I	Introdução à Administração; Organização de Sistemas e Métodos; Teoria Geral da Administração; Administração Pública; e Outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Administração, com Especialização ou Mestrado em Administração.	R\$ 3.600,48 (Especialista) R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Paragominas
XIX	Engenharia III	Gestão estratégica e planejamento empresarial; Gestão de sistema de produção II; Planejamento e gestão de processos produtivos;	Graduado em Engenharia de Produção, com especialização ou mestrado na área do concurso.	R\$ 3.600,48 (Especialista) R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Parauapebas
		Ergonomia; Fonte de informação; Gestão de resíduos; e Gestão de Sistemas de Produção II				

XX	Engenharia IV	Introdução à Engenharia de Produção; Organização do Trabalho; Análise Ergonômica do Trabalho; Ergonomia; Pesquisa Operacional I;	Graduado em Engenharia de Produção, com Especialista ou Mestrado em áreas afins.	R\$ 3.600,48 (Especialista) R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Parauapebas
		Pesquisa Operacional II; Teoria da Filas e Simulação; Gestão de Sistemas de Produção I; e Gestão de Sistemas de Produção II				
XXI	Administração I	Administração Financeira e Orçamentária; Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais; Mercado de capitais; Governança Corporativa; Elaboração de Projetos em	Graduado em Administração ou áreas afins, com Especialização ou Mestrado na área do concurso.	R\$ 3.600,48 (Especialista) R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Parauapebas
		Investimentos Rurais; Organização de Sistemas e Métodos; Administração de Marketing; Comércio Exterior; e Outras afins				
XXII	Administração Geral III	Introdução a Administração; Teoria Geral da Administração; Planejamento Estratégico; Administração Pública; Gestão de pessoas;	Graduado em Administração ou áreas afins, com Especialização ou Mestrado na área do concurso	R\$ 3.600,48 (Especialista) R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Parauapebas
		Filosofia e Ética Profissional; Gestão de Sistemas de Informação; Teoria das Organizações; Gestão de Pequenas Empresas; e Outras afins				
XXIII	Direito e Legislação	Direito Trabalhista e Previdenciário; Instituições de direito; Política e Legislação Agrária; Política e Gestão de Florestas Públicas e Legislação Florestal;	Graduado em Direito, com Especialização ou Mestrado na área do concurso	R\$ 3.600,48 (Especialista) R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Parauapebas
		Introdução ao comércio exterior; Negociação e Administração de conflitos; Outras disciplinas de natureza afim a área do concurso				

XXIV	Nutrição e Produção de Ruminantes	Nutrição de Ruminantes; Alimentos e Alimentação para Ruminantes; Nutrição Básica; Nutrição Animal; Formulação e Fabricação de Rações;	Graduado em Zootecnia ou Agronomia ou Medicina Veterinária, com Mestrado na área de Nutrição e Produção de Ruminantes e afins	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Parauapebas
		Bovinocultura de Corte; Bromatologia; Zootecnia de Ruminantes; Zootecnia Geral; Reprodução Animal; Ezoognosia; e Outras afins do concurso				
XXV	Criação, Higiene, Profilaxia e Manejo Reprodutivo dos Animais Domésticos	Introdução a Zootecnia; Zootecnia de Não Ruminantes Equideocultura; Biotécnicas Aplicadas em Reprodução Animal;	Graduado em Zootecnia ou Medicina Veterinária, com Mestrado ou Doutorado em áreas afins do objeto do concurso	R\$ 4.304,94 (Mestre) R\$ 5.831,21 (Doutor)	40hs.	Campus Parauapebas
		Manejo Reprodutivo Animal; Higiene e Profilaxia dos Animais de Produção; e Outras áreas afins				
XXVI	Matemática e Estatística	Pré-Cálculo Cálculo Diferencial e Integral I Cálculo Diferencial e Integral II Cálculo diferencial e integral Equações diferenciais aplicadas Métodos Numéricos Estatística. Estatística Experimental	Graduado em Matemática ou Física ou Estatística ou Engenharia ou Geofísica ou áreas afins, com especialização em Matemática ou Física ou Estatística ou Engenharia ou áreas afins	R\$ 3.600,48 (Especialista)	40hs.	Campus Parauapebas
XXVII	Ciências do Solo	Manejo do solo Conservação do solo Manejo e conservação do solo Manejo de bacias hidrográficas Manejo de ecossistemas e bacias hidrográficas Fertilidade do solo	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal, com Mestrado e dissertação defendida na área da vaga do concurso.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Parauapebas
XXVIII	Estudos Linguísticos	Introdução aos Estudos Linguísticos; Linguística Textual; Português como Língua Estrangeira; Linguística Aplicada; Semiótica Prática; Pedagógica de Língua; Portuguesa I e II; Psicolinguística	Graduação em Letras, com Mestrado em Letras ou Estudos da Linguagem ou em Linguística ou em áreas afins às disciplinas elencadas.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Tomé-Açu
XXIX	Administração	Metodologia Científica; Administração Pública; Logística de Suprimentos; Responsabilidade Social; Empreendedorismo; e Outras áreas afins	Graduado em Administração ou áreas afins, com Especialização na área do concurso	R\$ 3.600,48 (Especialista)	40hs.	Campus Tomé-Açu

XXX	Engenharia Agrícola II	Fenômenos de Transporte; Projetos de Máquinas; Eletrificação Rural; Fruticultura; Estrutura para Edificações Rurais, Noções de Fitossanidade; e Outras áreas afins	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola e Ambiental, com Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Doutorado em áreas afins.	R\$ 5.831,21 (Doutor)	40hs.	Campus Tomé-Açu
XXXI	Economia	Introdução à Economia; Mercado de Capitais; Economia Regional e do Agronegócio; e Outras áreas afins	Graduação em Economia ou Administração ou Ciências Contábeis, com mestrado na área do concurso	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Tomé-Açu
XXXII	Contabilidade	Analises dos Demonstrativos Contábeis; Contabilidade Avançada; Contabilidade Tributária; Contabilidade para micro e pequena empresa; Contabilidade do terceiro setor; Contabilidade de Cooperativa e Teoria da contabilidade;	Graduação em ciências Contábeis, com especialização na área do concurso	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Tomé-Açu

*A prova didática desta área será realizada na Língua Brasileira de Sinais

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.

2.1.1. O candidato ao realizar a inscrição declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização do processo seletivo simplificado remotamente, a saber:

a) possuir computador Desktop ou notebook com sistema operacional Windows7 ou superior ou Mac OS versão 10.11 ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 1,5 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência; e

b) possuir conta de e-mail com acesso ao aplicativo Google Meet no equipamento descrito na alínea "a" deste item.

2.1.1.1. Não será permitido o uso de celular ou tablet devido as limitações para acesso às ferramentas da videoconferência.

2.1.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

2.1.3. A análise da compatibilidade das áreas correlatas elencadas no Quadro de Vagas deste Edital com a formação acadêmica do candidato somente será realizada posteriormente no ato da contratação.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

2.2.1. Candidatos estrangeiros poderão solicitar o CPF através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpfIng.asp>

2.2.2. Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

b) passaporte;

- c) certificado de Reservista;
- d) carteiras funcionais do Ministério Público;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- f) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

2.3. A Divisão de Concurso e Admissão - DCON não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no item 4.1, alínea "e" deste Edital, não serão acatadas.

2.5. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.

2.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, por área de conhecimento.

2.9. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, na mesma área de conhecimento, será validada apenas a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

2.10. O candidato, poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento desde que preencha os requisitos exigidos para o cargo e que os períodos e horários de realização das provas não sejam coincidentes.

2.10.1. A inscrição em mais de uma área de conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato, arcando com a possibilidade de haver a alteração da data prevista para a realização das provas.

2.11. A inscrição somente será validada mediante confirmação, do pagamento efetuado.

2.11.1. O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição, relativas às áreas escolhidas, para fins de validação.

2.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da Administração.

2.12.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

2.13. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição, conforme Lei nº 13.656 de 30/04/2018:

I - o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II - o candidato que já tenha doado medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.2. Nos casos dos que desejam solicitar a isenção por pertencer à família inscrita no CadÚnico, não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da

solicitação.

3.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá realizar a sua inscrição no período de 29 a 31/12/2020, observando os seguintes passos:

a) acessar o sítio www.sigrh.ufra.br (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de Inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS, na hipótese especificada no item 2.1 "I". Em se tratando de doador de medula óssea, descrita no item 2.1 "II", deverá ser anexado atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;

c) declarar no próprio Formulário de Inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas "I" e "II" do item 2.1 deste Edital;

d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante.

3.4. A DCON/UFRA consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir, fraudar ou tornar as informações inverídicas, ou solicitadas fora do prazo estipulado no subitem 3.3.

3.6. As informações prestadas no ato de solicitação serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.7. O Número de Identificação Social - NIS de que trata a alínea "I" do item 2.1 deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.

3.8. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

3.9. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas nos sítios <https://concursopublico.ufra.edu.br> e www.sigrh.ufra.br (Menu Concursos), na data provável de 06/01/2021.

3.10. Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

3.11. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até o dia 13/01/2021, devendo gerar a GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO por meio da área do candidato no sistema SIGRH (www.sigrh.ufra.br).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia 29/12/2020 até às 23h59 do dia 08/01/2021, observando o horário local e os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio www.sigrh.ufra.br (Menu Concursos > Concursos Abertos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição;

d) imprimir a GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

e) efetuar o pagamento da taxa, no valor indicado no item 4.8 deste edital, no período de 29/12/2020 a 13/01/2021, no local indicado na GRU.

4.2. A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) estará disponível na área do candidato após o período de 48h úteis, contados da realização da inscrição.

4.2.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 4.1, alínea "e".

4.2.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

4.3. Ao finalizar a inscrição, será encaminhada para o e-mail informado na ficha de inscrição, a senha de acesso à área do candidato (www.sigrh.ufra.br).

4.3.1. A senha encaminhada pelo sistema poderá ser posteriormente alterada pelo candidato. Para tanto, deverá acessar a área do candidato (www.sigrh.ufra.br → Menu Concursos → Área do Candidato) e no campo "Dados Pessoais", clicar em alterar a senha.

4.4. O candidato deverá guardar consigo, até a validação definitiva da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

4.5. Após a inscrição, o candidato deverá acompanhar todos os atos do concurso público por meio da área do candidato (www.sigrh.ufra.br → Menu Concursos → Área do Candidato) e da página <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

4.6. Na data provável de 20/01/2021, será disponibilizado nos sítios www.sigrh.ufra.br (Menu Concursos) e <https://concursopublico.ufra.edu.br> a relação preliminar de inscritos.

4.7. O candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição e não constar na relação preliminar dos inscritos deverá enviar para o e-mail concursos@ufra.edu.br, entre os dias 20 e 21/01/2021, cópia do comprovante de pagamento e do boleto bancário (GRU) para que seja providenciada sua análise e validação

4.7.1. Na data provável de 26/01/2021 será divulgada a relação definitiva de inscritos, podendo o candidato acessá-la por meio dos sítios www.sigrh.ufra.br (Menu Concursos) e <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

4.8. A taxa de inscrição será cobrada no valor único de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.9. Só serão admitidas inscrições de candidatos brasileiros ou estrangeiros cujos títulos tenham sido obtidos através de cursos oficializados e reconhecidos pelo MEC se realizados no Brasil ou que tenham sido revalidados no Brasil quando expedidos por instituições estrangeiras. Para comprovação da pós-graduação só serão aceitos os diplomas.

§1º Fica ciente o (a) candidato (a), que no caso de aprovação, o(a) mesmo(a) deverá apresentar no ato da contratação, o diploma de graduação e pós-graduação com os requisitos apresentados no Quadro 1.

4.10. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O (a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.10.1. A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme subitem 2.2.2.

4.10.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 10.11 deste Edital.

4.11. A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da contratação do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

4.12. Não serão reservadas vagas para cotas raciais (negros) neste edital, tendo em vista não se tratar de provimento de cargos efetivos, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Desta forma, o campo existente na ficha de inscrição para esse sistema de cotas será desconsiderado, caso seja selecionado.

5. DA ENTREGA ELETRÔNICA DO CURRÍCULO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DE IDENTIFICAÇÃO

5.1. Durante o período de inscrição, estipulado no item 4.1 (29/12/2020 a 08/01/2021), deverá o candidato anexar eletronicamente os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identificação com foto, conforme item 2.2.2. deste Edital;

b) Currículo Lattes/CNPQ com as cópias dos documentos comprobatórios (diplomas, certidões, artigos científicos, etc.), para fins de pontuação na avaliação curricular, de acordo com o Anexo XI deste Edital, comprometendo-se o candidato pela veracidade das informações.

5.1.1. O Currículo Lattes/CNPQ com as cópias dos documentos comprobatórios deverão compor um único arquivo com extensão ".pdf", não sendo aceito arquivos zipados. A união dos documentos em um único arquivo ".pdf" poderá ser realizada por meio de ferramentas online gratuitas, conforme exemplos abaixo listados:

a) <https://www.ilovepdf.com/pt>

b) <https://combinepdf.com/pt/>

c) <https://www.pdfmerge.com/pt/>

5.1.2. Os arquivos deverão possuir tamanho máximo de 200 MB, sob pena de serem rejeitados pelo sistema.

5.2. A entrega será feita, exclusivamente, via internet, observando o horário local e os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio www.sigrh.ufra.br (Menu Concursos → Área do Candidato);

b) selecionar a vaga do concurso e preencher os dados do login (CPF e Senha), clicando em seguida em "acessar";

c) na área do candidato, selecionar o campo "Documentos do Candidato", conforme Anexo II;

d) anexar todos os documentos nos campos solicitados.

5.2.1. O sistema emitirá um comprovante eletrônico de anexação da documentação, ficando o mesmo disponível na área do candidato para visualização e/ou impressão (Anexo III).

5.3. Não se admitirá a entrega da documentação fora do prazo estabelecido nos itens 4.1 e 5.1 deste edital.

5.4. Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados em formato ".pdf", sob pena de não serem considerados.

5.5. A não anexação da documentação relacionada no item 5.1, alíneas "a" e "b", no prazo estabelecido, implicará na eliminação do candidato, não ensejando a devolução da taxa de inscrição.

5.6. A nota informativa contendo a relação final dos candidatos que anexaram eletronicamente no prazo legal a documentação constante no item 5.1 será divulgada na data provável de 26/01/2021.

5.7. A Divisão de Concurso e Admissão - DCON/PROGEP não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados no último dia permitido para o seu envio.

6. DAS PROVAS E NORMAS:

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Didática e Avaliação Curricular,

6.2. O calendário completo e o horário de realização das provas estará disponível na íntegra no site: <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

6.3. Da Prova Didática:

6.3.1. Consistirá de uma aula expositiva de até 50 minutos realizada de forma on-line, sobre um ponto sorteado constante da relação disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

6.3.2. O ponto da Prova Didática será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da primeira apresentação, que será igual para todos.

6.3.3. Será encaminhado ao candidato pela Banca Examinadora, até 15 (quinze) minutos antes da realização do sorteio, no e-mail cadastrado no momento da inscrição, o link contendo o acesso à sala virtual onde acontecerá o sorteio. A participação no sorteio do ponto é facultativa. Após o sorteio, o ponto sorteado será divulgado na página <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

6.3.4. A ordem de apresentação da prova didática será definida mediante sorteio na data e horários estabelecidos no calendário divulgado na página <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

6.3.4.1. Os sorteios da ordem de apresentação e dos temas da didática serão realizados utilizando a funcionalidade disponível no site <https://random.org>, e será gravado para efeitos de registro.

6.3.5. A Prova Didática será realizada pelo Google Meet ou outra plataforma de videochamadas informada na página <https://concursopublico.ufra.edu.br>. O link da sala da videochamada será encaminhado pelo Presidente da Banca Examinadora para cada candidato no e-mail cadastrado no momento da inscrição. A conexão entre o candidato e a banca examinadora será estabelecida em até 10 (dez) minutos antes do início da apresentação. Não ocorrendo o acesso do candidato à sala de prova, o candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo. A UFRA não se responsabilizará por e-mails cadastrados incorretamente.

6.3.5.1. A Prova Didática será gravada para efeito de registro e encaminhada para Divisão de Concursos e Admissão - DCON/UFRA para fins de arquivamento.

6.3.6. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade. O candidato poderá utilizar os recursos que julgar necessários para apresentação da Prova Didática, desde que compatíveis com a plataforma disponibilizada pela Banca Examinadora.

6.3.7. É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante as provas, podendo ser omitida no momento em que for necessário para compartilhamento de tela com a Banca Examinadora. A UFRA não se responsabiliza por questões de ordem técnica por parte do candidato que impeçam ou prejudiquem a realização da Prova.

6.3.8. Em caso de falha na conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do candidato, durante a sua apresentação, a Banca Examinadora concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o candidato tente ingressar novamente na sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.

6.3.9. O não restabelecimento da conexão por parte do candidato no prazo estabelecido no item 6.3.16. implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Banca Examinadora registrar em ata o ocorrido.

6.3.10. Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Banca Examinadora e perdurar por mais de 15 (quinze) minutos, a apresentação do candidato será remarcada para outro horário ou dia, conforme definição da Banca junto ao candidato, mantido o tema sorteado, devendo ser registrado o ocorrido em ata.

6.3.11. Os candidatos deverão encaminhar, para o e-mail dos membros da Banca Examinadora, que estará disponível na página <https://concursopublico.ufra.edu.br>, até 1 (uma) hora antes do início de sua apresentação:

- (i) cópia de um documento oficial de identidade, em formato pdf, e
- (ii) o Plano de Aula da Prova Didática, em formato pdf, contendo:
 - a) identificação do tema;
 - b) desenvolvimento do tema;
 - c) lista de exercícios (se couber);
 - d) identificação dos pré-requisitos;
 - e) modo de avaliar o aprendizado;
 - f) objetivos;
 - g) referências.

6.3.12. Dependendo do número de candidatos inscritos em determinada área, a Prova Didática poderá ser realizada em dois ou mais dias, obedecendo à listagem de acordo com o subitem 6.3.4.

6.3.13. É vedado ao candidato assistir a aula dos demais candidatos.

6.3.14. É facultado à Banca Examinadora fazer a arguição do candidato, após a exposição da aula, durante o período de até quinze (15) minutos.

6.3.15. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Didática, será de 10 (dez) pontos de acordo com os critérios de avaliação disposto no Anexo X deste Edital, cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca Examinadora.

6.3.16. Somente serão avaliados na Prova de Títulos os candidatos que atingirem nota mínima de 7,00 (sete) na Prova Didática, na média dos três examinadores.

6.3.17. Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova, obtiver nota inferior a 7,00 (sete) pontos, sendo eliminado do concurso.

6.3.18. O cronograma de provas poderá ser alterado de acordo com a necessidade e conveniência da UFRA, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as alterações publicadas no Diário Oficial da União e/ou no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

7.4. Da Avaliação Curricular:

7.4.1. A Avaliação Curricular (AC), meramente classificatória, será realizada através da análise do Currículo Lattes, feita pela Banca Examinadora, em que será atribuída uma nota, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:

a) Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens devidamente comprovados;

b) Nenhuma atividade será pontuada mais de uma vez;

c) Para cada um dos itens A, B, C, D, será estabelecida nota máxima igual a dez (10) ao candidato com o total maior de pontos no referido item, servindo de referencial para a pontuação proporcional dos demais candidatos;

d) A nota da Avaliação Curricular (AC) será dada pela média ponderada dos quatro itens de que trata a alínea anterior, de acordo com a equação descrita no Anexo XI do Edital.

7.4.2. Serão considerados para comprovação de formação acadêmica:

a) Diploma de livre-docente;

b) Diploma de doutor, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;

c) Diploma de mestre, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;

d) Certificado de aperfeiçoamento ou especialização;

e) Diploma de graduação, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira.

7.4.3. Para candidatos estrangeiros, os documentos apresentados, salvo os artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada.

7.4.4. Não será realizada a Avaliação Curricular dos candidatos reprovados na Prova Didática.

8. DA BANCA EXAMINADORA:

8.1. A constituição da Banca Examinadora será de inteira responsabilidade do Instituto ou Campus vinculado à área do concurso.

8.2. A banca examinadora será constituída por 03 (três) avaliadores, mais 01 (um) suplente.

8.3. Os membros da banca examinadora serão, preferencialmente, de classe ou titulação igual ou superior a que for objeto da área do concurso e, especialistas na área objeto do concurso.

8.4. Cada componente da Banca Examinadora procederá ao julgamento individual da prova Didática, atribuindo a cada candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca.

8.5. A composição da Banca Examinadora será divulgado nas páginas www.sigrh.ufra.br (Menu Concursos) e <https://concursopublico.ufra.edu.br>, na data provável de 01/02/2021.

8.6. O candidato poderá impugnar os membros da Banca Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação, por meio da área do candidato www.sigrh.ufra.br (Menu Concursos) - Anexo IV, mediante requerimento fundamentado.

9. DA APROVAÇÃO:

9.1. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete) pontos na forma apurada no Anexo VI deste Edital.

9.2. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final (NF).

9.3. Ocorrendo igualdade na Nota Final de Classificação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Candidato com maior idade (conforme art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741, de 01 de outubro de 2003);

b) Maior nota na Prova Didática;

c) Maior tempo no Magistério Superior;

d) Tenha exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei no 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1. Os resultados preliminares da prova didática e da avaliação curricular serão divulgados no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>, simultaneamente na data provável de 17/02/2021.

10.2. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>, na data provável de 01/03/2021.

11. DOS RECURSOS:

11.1. As solicitações de impugnações aos itens do presente Edital poderão ser realizadas em até 02 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da União, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar de que trata o subitem 10.1 disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado na página <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

11.3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o formulário disponível na página <https://concursopublico.ufra.edu.br>, e encaminhá-lo dentro dos prazos estabelecidos para o e-mail concursos@ufra.edu.br, identificando a solicitação no assunto (Impugnações aos itens do Edital ou Recurso contra o Resultado Preliminar)

11.5. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato.

11.6. O candidato que interpor recurso fora do prazo estipulado nos subitens 11.1 e 11.2 terá seu pleito indeferido.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

11.8. É de total responsabilidade da banca examinadora de cada área do Processo Seletivo Simplificado, o julgamento dos recursos.

12. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Por ocasião da contratação, é necessária a apresentação dos documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFRA nos anexos VII, VIII e IX.

12.2. O candidato classificado deverá, no ato da contratação, comprovar que preenche integralmente os requisitos exigidos na área em que foi aprovado, sob pena de não ser efetuada a contratação.

12.3. O candidato classificado que tiver sido contratado temporariamente só poderá ser novamente contratado se houver decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, tendo em vista a redação do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745, de 09/12/93.

12.4. O candidato classificado que for contratado deverá ministrar, no mínimo 8 (oito) e no máximo 20 (vinte) horas de aulas semanais nesta Instituição.

12.5. A não observância dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos no presente edital, impedirá a contratação do candidato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Os comunicados, ficha de inscrição, formulários e pontos para o Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

13.3. O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.

13.4. A aprovação neste Processo Seletivo não garante ao candidato o direito de ser contratado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, resguardado apenas a observância rigorosa da ordem de classificação e as vagas que venham a existir para a área de opção do candidato, no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, condicionada ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração da UFRA, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, constituindo a classificação em mera expectativa de direito a uma possível contratação.

13.5. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no presente edital.

13.6. O candidato aceita os termos de contratação estabelecidos pela UFRA no que concerne a ministrar aulas das disciplinas da área de conhecimento na qual foi aprovado, para a localidade em que realizou o Processo Seletivo Simplificado, podendo, ainda, ministrar aulas em outras localidades por designação do Instituto ou Campus onde estiver lotado.

13.7. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, incluindo sábados considerados dia letivo, conforme a necessidade dos cursos em que constam as disciplinas a serem ministradas pelo candidato.

13.8. Havendo necessidade/conveniência da Administração, e desde que devidamente justificada, a Universidade poderá, antes da contratação, alterar a jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, ou visse versa.

13.9. O Prazo de validade do presente processo seletivo será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período após a divulgação do Edital de homologação dos resultados.

13.10. O contrato terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, não podendo ultrapassar 24 meses, de acordo com o inciso I do Parágrafo único e inciso II do art. 4º da Lei nº 8.745/93 (Anexo XII).

13.11. Em virtude do número de vagas ser de apenas uma para cada área contemplada neste edital, não estará sendo contemplada reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o Decreto nº 3.298/89.

13.12. Os candidatos aprovados poderão ser contratados para outra localidade no interesse da UFRA.

13.14. Os casos omissos serão decididos pela Divisão de Concurso e Admissão - DCON/PROGEP/UFRA.

14.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

Reitor da UFRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.